



# Estudo Técnico Preliminar 40/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 20.2024.SECOP.SEPLAC

## 2. Descrição da necessidade

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica no perímetro urbano do município de Cajazeiras-PB conforme Contrato Repasse de nº 1080752-78 é uma iniciativa destinada a atender as necessidades do município que é carente em infraestrutura qualificada e tem uma grande movimentação de veículos.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	FRANCISCO THIAGO ANDRADE

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deverá realizar o serviço objeto deste Estudo Preliminar de forma completa, com atendimento de todos os requisitos, sem que haja a descontinuidade nem necessidade da Administração realizar quaisquer contratações adicionais. Os serviços deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes, em especial: Normas da ABNT; Legislação de acessibilidade, bem como os Regulamentos do Corpo de Bombeiros/PB e normativas trabalhistas vigentes, sendo que os serviços deverão ser executados por profissionais especializados e capacitados, tais como eletricitistas, pedreiros, mestre de obra, carpinteiros, arquitetos, engenheiros e etc.

Os profissionais que vão compor o quadro fixo da Contratada deverão ser qualificados e registrados em suas respectivas áreas, ter perfil e competências compatíveis com as tarefas que lhe serão atribuídas, de modo que garantam o andamento da prestação dos serviços conforme o cronograma e a metodologia a serem firmados com a empresa e validados pela fiscalização contratual.

A Contratada deverá estar apta a comprovar que atende aos requisitos mínimos de habilitação econômico-financeira, jurídica e técnico-operacional previstos no Estudos Preliminares e Termo de Referência, bem como deve manter-se habilitada durante toda a execução dos serviços.

Oferta de garantia de qualidade, revisões técnicas e acompanhamento durante todas as fases de execução dos serviços.

Apresentação de orçamentos detalhados e claros, com preços competitivos em relação ao mercado.

**Da classificação dos serviços**

Obras e serviços de engenharia de **natureza não continuada**, que impõe à contratada o dever de realizar a prestação de serviços em um período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente pelo prazo necessário para a conclusão do objeto.

Os serviços descritos neste documento são considerados **serviços comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, a serem contratados mediante **CONCORRÊNCIA**.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### **Da duração inicial do Contrato**

O contrato a ser firmado com a empresa terá **duração de 12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, ter a sua duração prorrogada por igual período, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, mediante Termo Aditivo.

### **5. Levantamento de Mercado**

As quantidades foram mensuradas considerando-se os dados das pranchas técnicas, conforme memorial de cálculo e relatório analítico em anexo ao processo. O levantamento foi criteriosamente detalhado em planilha, revisado, de forma a não haver inconformidades entre quantidades levantadas e quantidades reais a serem executadas.

### **6. Descrição da solução como um todo**

A descrição da solução como um todo, para a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica no perímetro urbano do município de Cajazeiras - PB conforme Contrato Repasse de nº1080752-78, encontra-se pormenorizada no Relatório Analítico - Composição de Custos, Resumo do Orçamento, Planilha Orçamentária e demais anexos ao processo.

### **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Os quantitativos foram realizados com base nos projetos executados e levantamentos feitos in loco, considerando a quantidade real a ser utilizada para cada tipo de serviço elencado. Dessa forma, os quantitativos são fidedignos à necessidade e pode ser verificado com base nos projetos ou análise in loco.

Além disso, os serviços mensurados encontram-se discriminados na Planilha Orçamentária de Referência, anexa ao Termo de Referência, que é o orçamento sintético realizado. Esse orçamento é detalhado na Planilha Analítica, que mostra cada composição detalhada, explicitando como os preços são formados, inclusive aquelas retiradas do SINAPI, SICRO e composição PRÓPRIA.

Dentro dessas planilhas mencionadas foi quantificado o BDI, que incide no preço final do orçamento as despesas indiretas da contratação. Também consta o cálculo do BDI demonstrando os fatores utilizados dentro do orçamento.

### **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 944.446,40



A Planilha Orçamentária considerou para a sua elaboração o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO).

O SINAPI (Decreto nº 7.983/13) estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos do orçamento da União, para obtenção de referência de custo. O SICRO define e mensura os custos referenciais contemplando os valores de insumos e serviços de obras de infraestrutura de transportes de modo pormenorizado.

A gestão do SINAPI é compartilhada entre a Caixa Econômica Federal e o IBGE. A CAIXA é responsável pela base técnica de engenharia (especificações de insumos, composições de serviços e orçamentos de referência e pelo processamento de dados). Já o IBGE é responsável pela pesquisa mensal de preço, tratamento dos dados e formação dos índices. Já o SICRO é desenvolvido e mantido pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e tem como objetivo fornecer uma referência de preços para diversos itens e serviços utilizados em obras de infraestrutura, como estradas, pontes, viadutos, entre outros.

Para os itens não contemplados no SINAPI e SICRO, foi realizada cotação de mercado e composição PRÓPRIA.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de obra de construção de edificação única, é inviável a adjudicação do objeto a mais de uma empresa, uma vez que:

- a) Não é possível operacionalmente a execução dos serviços por mais de uma contratada, uma vez que os serviços são interligados, estando contemplados em uma única planilha de composição de itens e preços;
- b) A execução dos serviços por uma única contratada visa também garantir a segurança da construção e a possibilidade de cobrança da garantia dos serviços executados, mediante a responsabilização da contratada por possíveis falhas identificadas durante e após a entrega do objeto, uma vez que, dessa forma, a contratada não poderá atribuir a outrem a responsabilidade por eventuais falhas em qualquer etapa do serviço.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias, caso se conclua ou se efetiva esta pretensa contratação.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O alinhamento entre a contratação e o planejamento está de acordo com o Plano de Contratação Anual (PCA 2024 - 08.923.971/0001-15 - MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS), o objeto da contratação está inserido nos Objetivos Organizacionais, Fatores Críticos de Sucesso e Ações Estratégicas de melhorar a infraestrutura e otimizar os processos administrativos e a gestão financeira e orçamentária.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica no perímetro urbano do município de Cajazeiras - PB conforme Contrato Repasse de nº1080752-78 traz uma vários benefícios para o município: promover um deslocamento tranquilo do trânsito e infraestrutura de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento econômico municipal.



### 13. Providências a serem Adotadas

É obrigação da Empresa contratada, a execução de todas as obras ou serviços descritos ou constantes no projeto ou planilha, fornecendo para tanto, toda mão de obra e equipamentos necessários. São de responsabilidade da contratada:

- a) O cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes do Trabalho;
- b) O pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras, que vierem a incidir sobre a execução da obra ou serviços;
- c) Será responsável pela existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para a Prefeitura;
- d) Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade;
- e) Manter todos os projetos em local visível no canteiro de obras. Para qualquer serviço mal executado, a fiscalização terá o direito de modificar, mandar refazer, sem que tal fato acarrete ressarcimento financeiro ou material, bem como a extensão do prazo para conclusão da obra ou serviço técnico.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Para a implementação de pavimentação asfáltica foi obtido junto aos órgãos a LICENÇA AMBIENTAL concedida pela Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA), o que demonstra que os impactos ambientais que serão causadas pela obra de Pavimentação Asfáltica se encontra dentro das normas vigentes de proteção ao meio ambiente; igualmente esta Administração da Contratação não vislumbra quaisquer impactos que sejam dignos de registro.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica no perímetro urbano do município de Cajazeiras-PB conforme Contrato Repasse de nº 1080752-78 é viável e justificada pela demanda do município promovendo infraestrutura de qualidade, dar um deslocamento tranquilo do trânsito e bem-estar. Essa infraestrutura contribui para melhorar a qualidade de vida da população e melhoria do trânsito, tornando-se uma iniciativa viável e benéfica para o desenvolvimento da região.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



**ALYNE BATISTA BARROS**

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 22/04/2024 às 09:06:00.

**RODRIGO ANDRE COSTA LEITE**

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 22/04/2024 às 09:24:00.

**JANE KELLY DE SOUZA SILVA**

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 22/04/2024 às 09:31:59.

**JOSE AILTON PEREIRA FILHO**

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 22/04/2024 às 09:23:11.

**CLAUDENIR LOPES DA SILVA BARBOSA**

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 22/04/2024 às 09:51:04.



## Lista de Anexos



Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - MR34\_2024.pdf (56.03 KB)



**Anexo I - MR34\_2024.pdf**